

DECRETO Nº 72/2020

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 21 de 24/06/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº21, de 24 de junho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 10 de junho de 2020

VANDIL BAPTISTA CASEMIRO
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Susane Cristina Ballo
Escriturária Exp. Administrativo

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha:55	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	2.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

Ficha:39127.813.0016.2061.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportiva	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00
--------------------------	----------

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA

02 04 00 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

Ficha: 54	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Ficha: 56	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-1.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

LOCAL:02 PREFEITURA

02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

Ficha: 389	27.813.0016.2061.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-4.000,00
---------------------	-----------